PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 566/2015

Autoria: Waldemar Canhete Falleiros

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr. Mário Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize através da secretaria competente, que faça a limpeza das ruas e calçadas, assim como roçada de terrenos e lougradouros de nosso Município. J U S T I F I C A T I V A A indicação se faz necessária, pois com a chegada da chuva o mato cresceu rápido e aumentou o número de caramujos e mosquitos, lembrando que é responsabilidade do Poder Público manter a limpeza e zelar das ruas e lougradouros, pois o IPTU pago é pra esta finalidade. Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015

Waldemar Canhete Falleiros
Vereador(a) - PRB